SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 30 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 1129

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO CONIAPE Nº 06, DE 25 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a criação o PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA GERAL DO **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 41 do Estatuto Social;

CONSIDERANDO que a disposição inadequada de resíduos sólidos constitui ameaça à saúde pública e agrava a degradação ambiental, comprometendo a qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma política de tratamento e correta destinação final dos resíduos sólidos dos municípios que fazem parte do CONIAPE.

CONSIDERANDO as dificuldades que os municípios de pequeno porte enfrentam na implantação e operação de aterro sanitário de resíduos sólidos, para atendimento às exigências do processo de licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO o estrito cumprimento ao disposto na Lei Federal Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o disposto Lei Federal 12.305, de 02 de agosto 2010, quanto a erradicação dos lixões, onde corrobora a Lei Estadual 14.249, de 17 de dezembro de 2010;

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Criar no âmbito do CONIAPE o PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS, que tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar na região condições ao desenvolvimento socioeconômico e a proteção da dignidade da vida humana.

Art. 2º As diretrizes e objetivos adotados nesta Resolução, seguirão estritamente as regras estabelecidas na Política Nacional do Meio Ambiente.

Art. 3º Os Municípios consorciados terão que aderir ao PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS que estabelecerá as atribuições e responsabilidades do CONIAPE e de todos os municípios consorciados.

Parágrafo Único. Incumbe aos Municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios, sem prejuízo das competências de controle e fiscalização dos órgãos federais e estaduais, bem como da responsabilidade do gerador pelo gerenciamento dos resíduos.

Art. 4º O CONIAPE será o gestor do PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS, bem como pelo tratamento e destino final destes.

Art. 5º O CONIAPE conveniará com entidade especializada na temática a fim de elaborar Plano Intermunicipal Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, atendendo, inclusive, os prazos dispostos no Anexo Único dessa Resolução, ficando estabelecido inicialmente o prazo de 60 dias para a contratação ou convênio de instituição ou empresa especializada;

I – Os demais prazos para as etapas de execução do presente programa serão revistos e estabelecidos após a contratação ou convênio da instituição especializada;

II – Ficam aqui responsabilizados os municípios consorciados para no prazo de 30 dias após a publicação desta resolução realizarem reunião com todos os secretários das pastas envolvidas no programa de resíduos sólidos de cada Município, cabendo a cada Município realizar imediatamente o levantamento das informações necessárias para implantação do presente programa.

Art. 6º Os demais Municípios consorciados ao CONIAPE que tiverem interesse em aderir ao presente programa e resolução terão um prazo de até 30 dias para demonstrar através de um termo de adesão próprio que fará parte da presente resolução.

Parágrafo Único – Se algum Município que não faça parte do Consórcio manifestar interesse em participar do presente programa terá o prazo de 60 dias para apresentar o termo de adesão e a Lei Municipal devidamente aprovada no âmbito do Legislativo Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, aprovação e assinatura em Sessão Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE.

São Caetano-PE, 25 de julho de 2014.

EDJANE SILVA MONTEIRO
Secretária Executiva

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Presidente

ROBERTO ABRAHAM ASFORA
Brejo da Madre de Deus/PE

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Vertentes do Lério

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Bom Jardim/PE

TÚLIO JOSÉ VIEIRA DUDA
Surubim/PE

JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO
São Caetano/PE

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Taquaritinga do Norte/PE

MARIA ROSINEIDE ARAÚJO BARBOSA
Casinhas/PE

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE AÇÕES

AÇÃO	PRAZO
CONVENIO COM ENTIDADE ESPECIALIZADA	60 DIAS
DIAGNOSTICO DO PASSIVO AMBIENTAL	
ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÕES MITIGADORAS	
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS, DE CAPACITAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO	
ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MONITORAMENTO	
FOMENTO E CRIAÇÃO DE INSTANCIAS DELIBERATIVAS, ADMINISTRATIVAS (A3P, NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE) E DE CONTROLE SOCIAL	
CONSOLIDAÇÃO E APLICAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:5D1B1123

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 43/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E REFRIGERANTES QUE SERÃO UTILIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODO MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 07/2014.- DOTAÇÃO: 1236100232099/339039- PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira - FMEAI e a empresa: ANA LÚCIA DE MAGAGALHÃES MARQUES – ME CNPJ: 05.505.462/0001-84 CONTRATO Nº 043/2014 – 21.07.2014 - Valor Total R$ 42.340,00 - VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014.

Afogados da Ingazeira, 29 de julho de 2014.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:08226207

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014

PROCESSO: 046/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA INTERPRETAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, LEI DO FUNDEB, LEI DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, LEI DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

Abertura: 14/08/2014 as 09:30 horas.

Águas Belas 29 de Julho de 2014

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:C76B4EF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO DE NOVA DATA

CONCORRENCIA Nº 001/2014

PROCESSO: 032/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ADUTORA E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE AGUA NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO UMBURANA, SANTA ANGELA E SÃO JOSÉ. Fica permanecido o resultado apurado da abertura do certame após julgamento de recurso**.** EMPRESAS INABILITADAS: **CONSERV – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ**: **05.219.643/0001-44**, **HIDRATTA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - EPP, CNPJ: 10.832.528/0001-80**, **CASA FORTE ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 12.610.267/0001-80.** Conforme pregoa o Artigo 48 em seu inciso 3º fica determinado o dia 11/08/2014 as 08:30 horas para apresentação de nova Documentação de Habilitação.

Águas Belas 28 de Julho de 2014

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:467DEBAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2014/PMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Participaram da licitação supra mencionada:

- TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS LTDA ME, CNPJ Nº 70.236.724/0001-14; e,
- JOSE CICERO DE SOUZA VERDURAS ME, CNPJ Nº 17.830.503/0001-97.

Tendo tudo transcorrido dentro dos prazos legais, e a licitação sido conduzida de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiaria da Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123/2006 e, Decreto nº 6.204/2007, observadas as

alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, foi declarada vencedora, em razão de Menor Preço por Item: TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS LTDA ME, CNPJ Nº 70.236.724/0001-14, foi declarada vencedora dos itens nº 02, 03, 04, 07 e 08; e, JOSE CICERO DE SOUZA VERDURAS ME, CNPJ Nº 17.830.503/0001-97, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 05 e 06.

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão de Pregão.

Alagoinha – PE, 29 de Julho de 2014.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A7785B13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2014/PMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Pregão, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.

Participaram da licitação supra mencionada:

- TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS LTDA ME, CNPJ Nº 70.236.724/0001-14; e,
- JOSE CICERO DE SOUZA VERDURAS ME, CNPJ Nº 17.830.503/0001-97.

VENCEDORES:

TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS LTDA ME, CNPJ Nº 70.236.724/0001-14, foi declarada vencedora dos itens nº 02, 03, 04, 07 e 08; e,

JOSE CICERO DE SOUZA VERDURAS ME, CNPJ Nº 17.830.503/0001-97, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 05 e 06.

Alagoinha – PE, 29 de Julho de 2014.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A3BEC9F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2014/PMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Participou da licitação supra mencionada:

- JOSE GERALDO CAVALCANTI ME, CNPJ Nº 08.173.065/0001-40.

Tendo tudo transcorrido dentro dos prazos legais, e a licitação sido conduzida de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiaria da Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123/2006 e, Decreto nº 6.204/2007, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, foi declarada vencedora, em razão de Menor Preço por Item: JOSE GERALDO CAVALCANTI ME, CNPJ Nº 08.173.065/0001-40, foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais).

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão de Pregão.

Alagoinha – PE, 29 de Julho de 2014.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:335392E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2014/PMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Pregão, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.

Participou da licitação supra mencionada:

- JOSE GERALDO CAVALCANTI ME, CNPJ Nº 08.173.065/0001-40.

VENCEDOR:

JOSE GERALDO CAVALCANTI ME, CNPJ Nº 08.173.065/0001-40, foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais).

Alagoinha – PE, 29 de Julho de 2014.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BAFC4764

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 317/2014. MIRELLE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

CONTRATO N.º 317/2014.
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MIRELLE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Andre Vital de Negreiros, nº 25, CEP nº 53403-285 Paulista/PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 6.106.142 SSP/PE, do CPF n.º 039.517.764-20, COREN/PE nº 345.985, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO ENFERMEIRA DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF IV) DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **02 de Maio de 2014**, com término previsto para o dia **02 de Maio de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade: 00 Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Atividades do PSF: 10.301.0189.2054.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.05.00.340.000 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade do contratado ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.
Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 02 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MIRELLE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **MIRELLE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Andre Vital de Negreiros, nº 25, CEP nº 53403-285 Paulista/PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 6.106.142 SSP/PE, do CPF n.º 039.517.764-20, COREN/PE nº 345.985, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para a qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 02 de Maio de 2014.

MIRELLE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
RG n.º 6.106.142 SSP/PE
CPF n.º 039.517.764-20
COREN/PE nº 345.985

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:25B11E41

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 155/2014. MIRELLE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

CONTRATO N.º 155/2014.
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton

Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MIRELLE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Andre Vital de Negreiros, nº 25, CEP nº 53403-285 Paulista/PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 6.106.142 SSP/PE, do CPF n.º 039.517.764-20, COREN/PE nº 345.985, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade: 00 Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial: 10.301.0181.2056.000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.00.310.000 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade do contratado ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.
Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MIRELLE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **MIRELLE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Andre Vital de Negreiros, nº 25, CEP nº 53403-285 Paulista/PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 6.106.142 SSP/PE, do CPF n.º 039.517.764-20, COREN/PE nº 345.985, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para a qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

MIRELLE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
RG n.º 6.106.142 SSP/PE
CPF n.º 039.517.764-20

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:7EF9C1B5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 310/2014. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

CONTRATO N.º 310/2014.
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Ana Guerra, nº 35A, Centro, Araçoiaba/PE, CEP: 53690-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.308.822 SSP/PE, do CPF n.º 124.947.804-97, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO TÉCNICA EM EPIDEMIOLOGIA NA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **07 de Abril de 2014**, com término previsto para o dia **07 de Abril de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Atividades Epidemiológicas: 10.305.0187.2059.0000 - Atividades Epidemiológicas
Contratação por Tempo Determinado 0.03.00.310.000 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 07 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Ana Guerra, nº 35A, Centro, Araçoiaba/PE, CEP: 53690-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.308.822 SSP/PE, do CPF n.º 124.947.804-97, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 07 de Abril de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
RG n.º 1.308.822 SSP/PE
CPF n.º 124.947.804-97

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:EF074217

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 298/2014. ROSÁLIA MARIA DA LUZ

CONTRATO N.º 298/2014.
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ROSÁLIA MARIA DA LUZ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Paulista, nº 485, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.383.381, SDS/PE, do CPF n.º 071.764.774-93, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, NA ESCOLA AMARO SOARES DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.
CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **06 de Março de 2014**, com término previsto para o dia **06 de Março de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 horas/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60: 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 06 de Março de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ROSÁLIA MARIA DA LUZ
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **ROSÁLIA MARIA DA LUZ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Paulista, nº 485, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.383.381, SSP/PE, do CPF n.º 071.764.774-93, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para a qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 06 de Março de 2014.

ROSÁLIA MARIA DA LUZ
RG n.º 7.383.381SDS/PE
CPF n.º 071.764.774-93

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:7492FC84

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 096/ 2014. MÉRCIA DIONÍSIO DA SILVA

CONTRATO N.º 096/ 2014.
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MÉRCIA DIONÍSIO DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Marechal Newton Cavalcante, nº 251, Centro, CEP nº 53690-000, Araçoiaba/PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.671.773, SDS/PE, do CPF n.º 105.733.084-11, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ANA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.
CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **02 de janeiro de 2014**, com término previsto para o dia **02 de janeiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. fundamental: 12.361.0112.2043.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00
CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 02 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MÉRCIA DIONÍSIO DA SILVA
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **MÉRCIA DIONÍSIO DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Marechal Newton Cavalcante, nº 251, Centro, CEP nº 53690-000, Araçoiaba/PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.671.773, SDS/PE, do CPF n.º 105.733.084-11, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 02 de Janeiro de 2014.

MÉRCIA DIONÍSIO DA SILVA
RG n.º 7.671.773 SDS/PE
CPF n.º 105.733.084-11

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:061F29B7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 165/2014. CLEBSON JONATAN FERREIRA RAMOS

CONTRATO N.º 165/2014.
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CLEBSON JONATAN FERREIRA RAMOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua: Paulista nº 118, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 7.860.044 SDS/PE, do CPF n.º 096.152.504-57 de ora em diante, denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AGENTE DE ENDEMIAS NA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Ao **CONTRATADO** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração do **CONTRATADO** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de fevereiro 2014**, com término previsto para o dia **03 de fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Atividades Epidemiológicas: 10.305.0187.2059.0000 - Atividades Epidemiológicas
Contratação por Tempo Determinado 0.03.00.310.000 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade

de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – O **CONTRATADO** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba – PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

CLEBSON JONATAN FERREIRA RAMOS
Contratado

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **CLEBSON JONATAN FERREIRA RAMOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua: Paulista nº 118, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 7.860.044 SDS/PE, do CPF n.º 096.152.504-57, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

CLEBSON JONATAN FERREIRA RAMOS
RG n.º 7.860.044 SSP/PE
CPF n.º 096.152.504-57

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:D9E23895

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 097/ 2014. SEVERINA LUZIANA DOS SANTOS

CONTRATO N.º 097/ 2014.
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **SEVERINA LUZIANA DOS SANTOS,** brasileira, residente e domiciliada na Gja S. Luiz, nº 03 b, Zona Rural, CEP: 53690-000, Araçoiaba/PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.904.228 SSP/PE, do CPF n.º 020.323.594-05, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO NA ESCOLA MUNICIPAL DARIO COQUITA FERREIRA DA COSTA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.
CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **02 de janeiro de 2014**, com término previsto para o dia **02 de janeiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. fundamental: 12.361.0112.2043.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 02 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

SEVERINA LUZIANA DOS SANTOS
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **SEVERINA LUZIANA DOS SANTOS,** brasileira, residente e domiciliada na Gja S. Luiz, nº 03 b, Zona Rural, CEP: 53690-000, Araçoiaba/PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.904.228 SSP/PE, do CPF n.º 020.323.594-05, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 02 de Janeiro de 2014.

SEVERINA LUZIANA DOS SANTOS
RG º 4.904.228 SSP/PE
CPF n º 020.323.594-05

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:6257C0A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 225/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E VIVIANE DE OLIVEIRA FERREIRA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sr.ª **VIVIANE DE OLIVEIRA FERREIRA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Olinda nº 350, CEP: 53690-000, Araçoiaba-PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.346.893, SSP/PE, do CPF n.º 027.644.614-37, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 225/2014 celebrado no dia 03 de Fevereiro de 2014, entre o **Município de Araçoiaba** e a Professora **Viviane de Oliveira Ferreira**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula primeira do Contrato Individual de Trabalho nº 225/2014 celebrado no dia 03 de Fevereiro de 2014, com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR HERMES DA CUNHA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato Individual de Trabalho nº 225/2014 celebrado no dia 03 de Fevereiro de 2014, ora aditado, no que não colidir com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 08 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

VIVIANE DE OLIVEIRA FERREIRA
Contratada

Testemunha 1.
_____
CPF:_____

Testemunha 2.
_____
CPF:_____

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:765E55E7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 222/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E ANA KARLA TAVARES DA SILVA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sr.ª **ANA KARLA TAVARES DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Inhamuns, nº 274, Campo Grande, Recife/PE, CEP 52031-160 portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.175.219 SDS/PE, do CPF n.º 033.095.954-98, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 222/2014 celebrado no dia 03 de Fevereiro de 2014, entre o **Município de Araçoiaba** e a Professora **Ana Karla Tavares da Silva**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula primeira do Contrato Individual de Trabalho nº 222/2014, celebrado em 03 de Fevereiro de 2014 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA MUNICIPAL HILDEBRANDO CARNEIRO DE SOUZA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato Individual de Trabalho nº222/2014, celebrado no dia 03 de Fevereiro de 2014, ora aditado, no que não colidir com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 08 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ANA KARLA TAVARES DA SILVA
Contratada

Testemunha 1.
_____
CPF:_____

Testemunha 2.
_____
CPF:_____

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:9DCB1A47

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 187/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E CLAUDILENE LUIZ DE BARROS.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sr.ª **CLAUDILENE LUIZ DE BARROS,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: João Felipe Dias, nº 355, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade

Civil nº 4.458.957, SDS/PE, do CPF n.º 492.752.404-34, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 187/2014 celebrado no dia 03 de Fevereiro de 2014, entre o **Município de Araçoiaba** e a Professora **Claudilene Luiz de Barros**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula primeira do Contrato Individual de Trabalho nº 187/2014, celebrado em 03 de Fevereiro de 2014 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR HERMES DA CUNHA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato Individual de Trabalho nº 187/2014, celebrado no dia 03 de Fevereiro de 2014, ora aditado, no que não colidir com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 08 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

CLAUDILENE LUIZ DE BARROS
Contratada

Testemunha 1.

_____
CPF:_____

Testemunha 2.

_____
CPF:_____

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:55A3C26C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 252/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E GESSICA GUEDES FERREIRA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sr.ª **GESSICA GUEDES FERREIRA,** brasileira, residente e domiciliada no sitio nova canaã 01-PR, SN, zona rural, CEP: 55805-000, Tracunhaem/PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.211.296 SDS/PE, do CPF n.º 110.677.344-65, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 252/2014 celebrado no dia 03 de Fevereiro de 2014, entre o **Município de Araçoiaba** e a Professora **Gessica Guedes Ferreira**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula primeira do Contrato Individual de Trabalho nº 252/2014, celebrado em 03 de Fevereiro de 2014 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DE APOIO NA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR HERMES DA CUNHA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato Individual de Trabalho nº252/2014, celebrado no dia 03 de Fevereiro de 2014, ora aditado, no que não colidir com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 08 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

GÉSSICA GUEDES FERREIRA
Contratada

Testemunha 1.

_____
CPF:_____

Testemunha 2.

_____
CPF:_____

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:FB25518E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 252/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E GESSICA GUEDES FERREIRA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sr.ª **GESSICA GUEDES FERREIRA,** brasileira, residente e domiciliada no sitio nova canaã 01-PR, SN, zona rural, CEP: 55805-000, Tracunhaem/PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.211.296 SDS/PE, do CPF n.º 110.677.344-65, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 252/2014 celebrado no dia 03 de Fevereiro de 2014, entre o **Município de Araçoiaba** e a Professora **Gessica Guedes Ferreira**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula primeira do Contrato Individual de Trabalho nº 252/2014, celebrado em 03 de Fevereiro de 2014 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I NA ESCOLA MUNICIPAL AMARO SOARES DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato Individual de Trabalho nº252/2014, celebrado no dia 03 de Fevereiro de 2014, ora aditado, no que não colidir com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 27 de Março de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

GÉSSICA GUEDES FERREIRA
Contratada

Testemunha 1.

_____
CPF:_____

Testemunha 2.

_____
CPF:_____

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:31B134C6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 516/ 2013 MIRELLE CARNEIRO DE ALBUQUERQU E

CONTRATO N.º 516/ 2013.
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MIRELLE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Andre Vital de Negreiros, nº 25, CEP nº 53403-285 Paulista/PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 6.106.142 SSP/PE, do CPF n.º 039.517.764-20 de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 04 (quatro) meses, iniciando no dia **01 de Outubro de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade: 00 Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Contratação por Tempo Determinado: 0.01.00.310.000 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade do contratado ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.
Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 01 de Outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MIRELLE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **MIRELLE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileira, residente e domiciliada na Rua André Vital de Negreiros, nº 25, CEP nº 53403-285 Paulista/PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 6.106.142 SSP/PE, do CPF n.º 039.517.764-20, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para a qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 01 de Outubro de 2013.

MIRELLE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
RG n.º 6.106.142 SSP/PE
CPF n.º 039.517.764-20

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:8C45D0F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EXTRATO DE CONTRATO DE N. 01/2014

Ref. ao Processo Licitatório de n. 03/2014- Pregão Presencial 03/2014- Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de um Sistema Integrado de Gestão, voltado para o seguimento Acadêmico, juntamente com a prestação de serviços para instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, suporte e customização da licença para atendimento das necessidades desta Autarquia Educacional do Araripe- AEDA, conforme anexo I do presente Edital.. CONTRATADA: QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CNPJ de n**.** 05.617.563/0001-47 vencedora por ter apresentado o menor preço global no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) Prazo: **:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Araripina, PE, 14 de julho de 2014.

MARIA RAMOS MUNIZ
Diretora Presidente da AEDA

Publicado por:
Carla Fernanda de Andrade Carvalho
Código Identificador:562EC3BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar a recuperação de **14 (quatorze)** nascentes no Município de Bonito (contemplando construção de cercas, implantação de viveiros, material de divulgação), bem assim a realização de oficinas ambientais (contemplando materiais e insumos), objeto do Convênio **APAC/PMB nº 05/2013,** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bonito e a AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE AGUAS E CLIMA-APAC. Data e hora de abertura: **11/08/2014, às 08:00**. **Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 40, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com. Caso o interessado opte por solicitar o Edital e seus anexos via e-mail e não recepcioná-los no prazo de 24hs, deverá comparecer a sala da CPL, no endereço retro.

Bonito, 29 de julho de 2014.

LEANDRO DIOGO MONTEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:8E361D6E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2014 – Comunicamos que a chamada pública epigrafada foi finalizada tendo sido **habilitadas e declaradas vencedoras as agricultoras:** Damiana Maria de Oliveira, Josenilda Maria da Silva, Rosângela Soares da Silva e Ivoneide Maria da Silva e **inabilitados os agricultores:** Mickael José da Silva, Manoel João da Silva, João José da Silva, Lucivânia Pereira dos Santos, Ednaldo Firmino Sobral, Maria Aparecida da Conceição, e Antonio Carlos da Silva. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados, junto à Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer, sito na Rua Mizael Galindo, nº 81, Centro, Bonito, Pernambuco, para análise detalhada.

Bonito (PE), 25 de julho 2013.

MARIA ELZA DA SILVA
Secretária.

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:C7DE60F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2014

CT n° 00011/2014, 09.01.2014, Maria Josefa da Silva –CPF: 364.585.384-72– Endereço: Rua Residencial, n°163 B, Bairro: Iputinga, Município: Recife - PE; Valor R$ 17.380,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta reais) Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Residencial, 163-B; Bairro da Iputinga, Recife/PE, destinado ao funcionamento da casa de apoio município de Brejinho/PE. Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:9A9BC4DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0006/2014

CT n° 00006/2014, 09.01.2014, Vis – Graf e Entretenimento LTDA - ME – CNPJ: 11.476.564/0001-11– Endereço: AV Bernardo Vieira de Melo, n°4243, Bairro: Piedade, Município: Jaboatão dos Guararapes - PE; Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais) Objeto: Contratação de artista local do ramo musical para apresentação durante a Programação do Evento Público denominado "Festa do Padroeiro São Sebastião" edição 2014. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Inexigível.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:5A9E0C07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0007/2014

CT n° 00007/2014, 09.01.2014, Izildo Manoel Lucena da Silva – CPF: 388.566.384-87– Endereço: Queimadas, n°600, Bairro: Rural, Município: São José do Egito - PE; Valor R$ 2.000,00 (dois mil reais) Objeto: Contratação de artista local do ramo musical para apresentação durante a Programação do Evento Público denominado "Festa do Padroeiro São Sebastião" edição 2014. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:052EE448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0008/2014

CT n° 00008/2014, 09.01.2014, Delmiro de Araújo Barros - ME – CNPJ: 1107.423.003/0001-87– Endereço: Rua Joaquim Nabuco, n°10, Bairro: Centro, Município: São José do Egito - PE; Valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) Objeto: Contratação de Bandas e Artístas consagrados, diretamente ou por meio de empresário para apresentação no Evento denominado "Festa do Padroeiro São Sebastião" nos dias 24, 25 e 26 de Janeiro de 2014. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Inexigível.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:C0336DA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0009/2014

CT n° 00009/2014, 09.01.2014, Emerson Dario Correia Lima –CPF: 826.315.224-00– Endereço: Rua Major Cláudio Leite, n°12, Bairro: Centro, Município: São José do Egito - PE; Valor R$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais) Objeto: Contratação de profissional para prestação dos serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:9A95F50B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2014

CT n° 00010/2014, 09.01.2014, Costa Lira Serviços e Transportes Ltda - EPP –CNPJ: 17.614.228/0001-74– Endereço: Rua Dom José

Pereira Alves, n°101, Bairro: Centro, Município: São José do Egito - PE; Valor R$ 9.018,90 (nove mil, dezoito reais e noventa centavos) Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços da obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Travessa São Sebastião (Beco da Torre), no município de Brejinho, conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo. Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:428D1FE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.249, DE 24 DE JULHO DE 2014.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 4.900.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 2.962, de 27 de dezembro de 2013, e, considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor de R$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00			
34001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
34101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
12 361 3100 **3.100**	- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO BÁSICO		
DESP. 290 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	4.900.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			**R$ 4.900.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00			
35001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
35112 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS			
15 451 3006 **3.031**	- MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA ORLA		
DESP. 512 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.000.000,00

15 451 3041 **3.033**	- CONSTRUIR		
DESP. 570 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	2.000.000,00
DESP. 571 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	600.000,00
DESP. 572 FNT 07	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	700.000,00

15 451 3046 **3.038**	- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
DESP. 614 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	600.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			**R$ 4.900.000,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 24.07.2014.

Palácio Conde da Boa Vista, 24 de Julho de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:6B32351C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.250, DE 25 DE JULHO DE 2014.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 18.417.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 2.962, de 27 de dezembro de 2013, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com Encargos Sociais e Folha de Pessoal, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor de R$ 18.417.000,00 (dezoito milhões, quatrocentos e dezessete mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

32001– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS			
32101– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
04 122 7016 **8.016**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
Desp.128 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	546.000,00

34001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
34101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
12 365 3100 **3.103**	- DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
DESP. 653 FNT 09	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.871.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			**R$ 18.417.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

34001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
34101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
12 361 3100 **4.179**	- PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
DESP. 303 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000.000,00
DESP. 305 FNT 09	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.417.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			**R$ 18.417.000,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 25.07.2014.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de Julho de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:13DCE590

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal da Previdência do município do Cabo de Santo Agostinho – PE.

A plenária do Conselho Municipal de Previdência do município do Cabo de Santo Agostinho em sua 2ª reunião ordinária de 18 de junho de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2.273 de 27 de setembro de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, cria o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho – **CABOPREV** e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a V Conferência Municipal da Previdência do município do Cabo de Santo Agostinho e que tem por finalidade promover amplo debate sobre as políticas públicas de previdência social no município do Cabo de Santo Agostinho – PE.

Art.2º A V Conferência Municipal da Previdência tem os seguintes objetivos:
Capacitar os servidores ativos, aposentados e pensionistas para difundir o conhecimento previdenciário;
Acompanhar e avaliar a formulação e implementação da política previdenciária municipal;
Avaliar o desempenho do sistema previdenciário, em especial as condições de sua viabilidade e os investimentos realizados para o seu custeio;
Formular propostas para o aperfeiçoamento normativo do sistema de previdência municipal e do seu gerenciamento, norteadas pelas propostas aprovadas na I, II e III conferências municipais;
Avaliar o desempenho da gestão previdenciária do CABOPREV.

Art. 3º A conferência será realizada nos dias 18 e 19 de setembro de 2014, no SEST/SENAT, sito a Rodovia PE-60, s/n, Rosário, Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 08 às 18h.

Art. 4º Nos termos deste Regimento, a V Conferência Municipal de Previdência do município do Cabo de Santo Agostinho – PE terá como temário central: **"UM NOVO OLHAR SOBRE A PREVIDÊNCIA, BUSCANDO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL"** e como subtemas:

A importância dos conselhos no controle social;
Avaliação dos resultados da política de investimento;
Questões práticas de aposentadorias e pensões;
Avaliar o desempenho e formular propostas para a gestão previdenciária do CABOPREV.

Art. 5º Para organização da Conferência Municipal de Previdência será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pelo presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Administração em composição paritária dos representantes do governo e sociedade civil a ser definida em Resolução do referido Conselho.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2014.

JOELSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:DA5CA66A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 16 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Previdência do município do Cabo de Santo Agostinho – PE.

A plenária do Conselho Municipal de Previdência do município do Cabo de Santo Agostinho em sua 3ª Reunião Ordinária em 16 de julho de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2.273 de 27 de setembro de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, cria o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV e dá outras providências, convocou a V Conferência Municipal de Previdência do município do Cabo de Santo Agostinho – PE, a ser realizada nos dias 18 e 19 de setembro de 2014, no SEST/SENAT, sito à Rodovia PE-60, s/n, Rosário, Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 08 às 18h,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Previdência do município do Cabo de Santo Agostinho – PE, cujos trabalhos serão conduzidos pelas seguintes subcomissões:

1. Coordenação Geral;
2. Coordenação de Logística;
3. Coordenação da Programação Técnica;
4. Coordenação de Comunicação Social.

Art. 2º A Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Previdência será indicada pelo Plenário do Conselho Municipal de Administração e será composta por 12 (doze) representantes do conselho e da gestão do Instituto CABOPREV, sendo 06 (seis) representantes do governo e 06 (seis) representantes dos servidores municipais, de forma paritária, assim distribuídos:

Subcomissões	*Membro*	*Órgão*
Coordenação Geral	Joelson Barbosa de Oliveira	Presidente do Conselho de Administração
	Célia Verônica Emídio	Diretora do CABOPREV
Coordenação de Infraestrutura e Logística	Maria das Graças Moraes	Representante do SINTRAC
	Rosa Maria dos Santos Pereira	Representante do Poder Legislativo
	Kátia Regina de Oliveira	Coordenadora CABOPREV
	Veralucia Damazia de Albuquerque	Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Coordenação da Programação Técnica	Marcicleide da Cunha Lima	Secretaria Municipal de Gestão Pública
	Rubenita Sobral da Rocha	Secretaria Municipal de Saúde
	Sandro Guimarães Gomes	Representante do SINTRAC
Coordenação de Comunicação Social	Maristela Gabriel de Melo	Representante do SINPC
	Cleide Maria de Andrade Sant'anna	Representante do SINPC
	Maria Alice da Conceição Silva	Representante SINTRAC

Art. 3º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da V Conferência Municipal de Previdência.

Parágrafo único Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Previdência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º Compete à Coordenação Geral:
I. Preparar, organizar, orientar e acompanhar a realização e resultados da V Conferência Municipal de Previdência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
II. Orientar, delegar e supervisionar os trabalhos realizados pelas demais subcomissões de organização da conferência;
III. Promover a integração com os setores do Instituto de Previdência dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Cabo de Santo Agostinho – PE que tenham interface com o evento para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência;
IV. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
V. Acompanhar, subsidiar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Previdência;
VI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da V Conferência Municipal de Previdência, entre outras atividades correlatas.

Art. 5º Compete à Coordenação de Infraestrutura e Logística
I. Propor as condições de acessibilidade e infraestrutura necessárias à realização da conferência;
II. Assegurar o funcionamento e propiciar o diferencial para a realização do evento, no tocante a limpeza, segurança, transporte, hospedagem, entrega de material;
III. Monitorar e controlar o cumprimento de horários e atividades previstos na programação do evento;
IV. Garantir a entrega de materiais e correspondências que tenham como temática a V Conferência Municipal de Previdência, entre outras atividades correlatas.

Art. 6º Compete à Coordenação de Programação Técnica:
I. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado os critérios de definição do número de delegados, regimento interno, metodologia, divulgação do evento, organização, composição, bem como materiais utilizados durante a V Conferência Municipal de Previdência;
II. Sistematizar as propostas aprovadas em plenária e encaminhar para elaboração do Relatório e Anais da V Conferência Municipal de III. Previdência do município do Cabo de Santo Agostinho – PE;
III. Dar suporte técnico-operacional durante o evento, entre outras atividades correlatas.

Art. 7º Compete à Coordenação de Comunicação Social:

I. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da V Conferência Municipal de Previdência;
II. Orientar as atividades de comunicação social da conferência, bem como divulgar a produção de materiais, layout e programação do evento;
III. Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores que guardam afinidade com a temática, entre outras atividades correlatas.

Art. 8º Para a operacionalização da V Conferência Municipal de Previdência, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:
I. Conselhos de Administração e Fiscal;
II. Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através de suas Secretarias e Órgãos.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de julho de 2014.

JOELSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:38DA12B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA CABOPREV N° 03 DE 29 DE JULHO DE 2014

EMENTA: Dispõe sobre o Programa de Atualização Cadastral denominado Censo Previdenciário dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, e determina outras providências.

O Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, nos termos da Lei Municipal nº 2273, de 27 de Setembro de 2005, por intermédio de sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, inicialmente, a necessidade de se atualizar o cadastro funcional dos aposentados e pensionistas vinculados ao CABOPREV, conferindo a fidedignidade das informações destinadas as reavaliações atuariais, bem como a necessária eficiência na manutenção dos benefícios suportados pelo RPPS;
CONSIDERANDO, também, o dever de zelar pelo bom uso dos recursos previdenciários, em respeito ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial que norteia o sistema, inclusive inibir eventuais fraudes e/ou pagamentos indevidos;
R E S O L V E:
Art. 1° Fica estabelecida a realização do programa Censo Previdenciário dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município do Cabo de Santo Agostinho, no exercício de 2014, destinado a promover a atualização cadastral dos segurados/beneficiários do RPPS e a melhoria do banco de dados do CABOPREV.
Parágrafo único. O programa de atualização cadastral estende-se aos aposentados e pensionistas cujos benefícios são custeados pelo CABOPREV, decorrentes das contribuições previdenciárias e aportes repassados pelo Ente Federativo.
Art. 2° O Censo Previdenciário será realizado no período compreendido entre 04 de Agosto até 28 de Novembro de 2014. As datas de atualização variam de acordo com a letra inicial do nome de cada beneficiário. O calendário segue abaixo:

LETRAS	PERÍODO
A	4 a 15 de AGOSTO
B, C, D	18 a 21 de AGOSTO
E	22 a 29 de AGOSTO
F, G, H , I	01 a 10 de SETEMBRO
J	11 a 23 de SETEMBRO
K, L	24 a 30 de SETEMBRO
M	01 a 31 DE OUTUBRO
N, O P Q, R	03 a 13 de NOVEMBRO
S, T, U, V, W, Z	14 a 28 de NOVEMBRO

Atenção: Para os servidores aposentados e pensionistas que não comparecerem ao censo previdenciário nas datas determinadas acima, poderão se apresentar ao CABOPREV no período de 01 a 31 de dezembro de 2014.
Art. 3° Para efetivação do Censo Previdenciário os aposentados e pensionistas deverão comparecer, pessoalmente, na sede do CABOPREV, localizada à Rua Vigário João Batista, 39, Centro, nesta cidade, de segunda a quinta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas, e as sextas-feiras, das 8:00 às 14:00 horas, nos prazos estabelecidos no artigo 2°, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia simples):

I - para os aposentados:
a) documento de identificação original com fotografia, válido em todo território nacional;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Documento de Registro Geral – RG;
d) Comprovante de residência atualizado (dos últimos 03 (três) meses);
e) Documento que contenha os números do Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
f) Contracheque Atualizado;
II – para os pensionistas:

a) documento de identificação original com fotografia, válido em todo território nacional;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Documento de Registro Geral – RG;
d) Comprovante de residência atualizado (dos últimos 03 (três) meses);
e) Contracheque Atualizado;
f) laudo médico atualizado para pensionista inválido, se for o caso;
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF do Servidor Instituidor da Pensão;
h) Documento de Registro Geral - RG do Servidor Instituidor da Pensão;
i) Atestado de Óbito do Servidor Instituidor da Pensão;

§ 1°. Nas hipóteses de incapacidade civil, interdição e tutela, o aposentado ou o pensionista, poderá realizar o Censo Previdenciário por seu representante legal, munido com original e fotocópia simples do Termo de Tutela ou Curatela, Provisório ou Definitivo, e do documento de identificação com fotografia, válido em todo território nacional, além dos documentos exigidos nos incisos I e II deste artigo, conforme o caso.

§ 2°. Caso o aposentado ou o pensionista esteja impossibilitado de comparecer ao CABOPREV, em virtude de internação em hospital ou clínica, ou reclusão em ambiente prisional, o Censo Previdenciário poderá ser realizado por procurador legalmente constituído, munido com original e fotocópia simples do instrumento de procuração com firma reconhecida, documento de identificação original com fotografia, válido em todo território nacional, laudo médico atualizado e/ou Declaração firmada por Instituição Prisional, além dos documentos exigidos nos incisos I e II deste artigo, conforme o caso.

§ 3°. Na impossibilidade de o aposentado ou pensionista se locomover à sede do CABOPREV para a realização do Censo Previdenciário, por motivo de saúde devidamente comprovado por atestado médico atualizado, este deverá contactar o Instituto de Previdência, pelo telefone (81) 3524-9148, para agendar dia e horário para a atualização cadastral *in loco*, ocasião em que o servidor designado para o atendimento, além de recolher cópia do atestado médico probante da incapacidade locomotora, verificará os documentos indicados nos incisos I e II do *caput* deste artigo, dando-lhes autenticidade, e os colherá para encaminhamento ao CABOPREV.

§ 4°. O aposentado ou pensionista que residir em outro município ou estado poderá realizar o Censo Previdenciário por correspondência, postando os documentos exigidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, devidamente autenticados em cartório, acrescidos de declaração de vida firmada perante tabelião de notas, para a sede do CABOPREV, ou enviar os mesmos documentos para o email censocaboprev2014@hotmail.com , nos prazos indicados no artigo 2o desta Portaria.

§ 5°. O aposentado ou pensionista que residir no exterior poderá realizar o Censo Previdenciário por correspondência, postando os documentos exigidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, devidamente autenticados pela autoridade consular, acrescidos de declaração de vida expedida pela Embaixada ou pelo Consulado do Brasil, para a sede do CABOPREV, ou enviar os mesmos documentos para o email censocaboprev2014@hotmail.com, nos prazos indicados no artigo 2o desta Portaria.

§ 6°. O Censo Previdenciário realizado por correspondência ou por email somente será validado após o recebimento integral dos documentos necessários à atualização cadastral, a ser atestado pelo setor competente.

§ 7°. Caso os documentos exigidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo sejam expedidos no exterior, sua validade, para efeitos de atualização cadastral, fica condicionada a tradução realizada por tradutor público juramentado.

Art. 4°. O programa de atualização cadastral é de cunho obrigatório aos aposentados e pensionistas e substituirá o recadastramento anual no exercício de 2014.

Parágrafo único. Caso o beneficiário deixe de realizar o Censo Previdenciário nos prazos estipulados no artigo 2°, o pagamento de seus proventos será suspenso até o efetivo cumprimento da obrigação.

Art. 5°. As situações não regulamentadas por esta Portaria serão analisadas individualmente pela Administração do CABOPREV, mediante requerimento escrito do interessado, a ser devidamente autuado com a instrução probatória pertinente ao caso.

§ 1°. Fica facultado à Administração do CABOPREV, sempre que se fizer necessário, requisitar documentos e informações hábeis à instrução processual dos casos suscitados pelos beneficiários.

§ 2º. O interessado será devidamente notificado acerca da decisão de mérito proferida pela Administração do CABOPREV, observando-se o direito de defesa assegurado aos procedimentos administrativos.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 29 de Julho de 2014

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora - Presidente

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:665C9E60

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CENSO PREVIDENCIÁRIO 2014

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Julho de 2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo como que lhe faculta a Lei,

RESOLVE:

I – Convocar todos servidores municipais aposentados e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município do Cabo de Santo Agostinho, gerido pelo CABOPREV, para a realização do Censo Previdenciário, que consiste na atualização de dados pessoais dos servidores municipais, conforme cronograma a seguir:

LETRAS	PERÍODO
A	4 a 15 de AGOSTO
B, C, D	18 a 21 de AGOSTO
E	22 a 29 de AGOSTO
F, G, H , I	01 a 10 de SETEMBRO
J	11 a 23 de SETEMBRO
K, L	24 a 30 de SETEMBRO
M	01 a 31 DE OUTUBRO
N, O P Q, R	03 a 13 de NOVEMBRO
S, T, U, V, W, Z	14 a 28 de NOVEMBRO

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho**,** em 29 de Julho de 2014

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora - Presidente

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:C470942A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/PMCSA-PGM/2014 – PROCESSO Nº 052/ PMCSA-PGM /2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Procuradoria Geral do Município, publica a homologação do **Pregão Presencial nº. 027/PMCSA-PGM/2014,** que teve como objeto a **Aquisição de estantes desmontáveis em aço**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME. CNPJ nº 11.004.395/0001-17**, no Item 1.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de julho de 2014.

JOSÉ FELICIANO DE BARROS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:8A94B657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/FMS/2013

Objeto: Complementação do Contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário. Valor Total: R$ 9.600,00. Referente à DISPENSA nº. 008/FMS/2013. Locador: ERALDO FRANCISCO ALVES. CPF/MF nº 224.610.434-34.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2014.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:F3930924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/FMS/2012

Objeto: Complementação do Contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário. Valor Total: R$ 10.456,18. Referente à DISPENSA nº. 003/FMS/2012. Locador: LETÁCIO CARDIM DE MELO FILHO. CPF/MF nº 084.862.804-78.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2014.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:4BFF6B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/FMS/2010

Objeto: Complementação do Contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário. Valor Total: R$ 27.000,00. Referente à DISPENSA nº. 010/FMS/2010. Locadora: GILVANETE DAMÁSIA DE ALBUQUERQUE SILVA. CPF/MF nº 499.883.524-68.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2014.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:7DA95A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/FMS/2009

Objeto: Complementação do Contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário. Valor Total: R$ 27.849,90. Referente à DISPENSA nº. 030/FMS/2009. Locador: JORGE LUIZ ALVES DA SILVA. CPF/MF nº 097.860.074-68.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2014.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:381897E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/FMAS/2014

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, televisão, aparelho de DVD, câmera digital e outros. Valor Total: R$ 9.349,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/FMAS/2014. Contratada: ANDERSON SOARES DA SILVA - ME. CNPJ/MF nº 08.537.109/0001-74.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2014.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:22C85EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/PMCSA-SECL/2014

Objeto: Contratação da empresa, para apresentação artística da banda Edgar Jr. & Nação Forrozeira, nas Festividades Juninas, a ser realizado no dia 24/06/2014. Valor Total: R$ 20.000,00. Referente à INEXIGIBILIDADE nº. 035/PMCSA-SECL/2014. Contratada: PONTO SONORO ENTRETENIMENTO EIRELI. CNPJ/MF nº 17.532.715/0001-98.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2014.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:DAE57425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/PMCSA-SECL/2014

Objeto: Contratação da empresa, para apresentação artística do cantor Léo Guilherme & Meu Forró Santroppê, nas Festividades Juninas, a ser realizado no dia 27/06/2014. Valor Total: R$ 20.000,00. Referente à INEXIGIBILIDADE nº. 038/PMCSA-SECL/2014. Contratada: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME. CNPJ/MF nº 08.789.244/0002-98.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2014.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:5D6D71E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - COCONV
CONVÊNIO Nº 035/2014

Objeto: Cooperação Financeira entre os partícipes, visando à realização de eventos esportivos, com o objetivo de promover e estimular a prática de esportes, a serem realizados de julho a dezembro de 2014, na forma prevista no PLANO DE TRABALHO.
Primeiro Convenente: O Município do Cabo de Santo Agostinho através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes.
Segunda Convenente: Liga Desportiva Cabense.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Extrato de convênio, celebrado em 23 de julho de 2014.

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
Secretário Executivo de Juventude e Esportes

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:A90CE7B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2014 -- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014-FMS

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 012/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, a republicação do edital do Processo Licitatório nº 022/2014-**Pregão Presencial nº 004/2014 - FMS – Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; MATERIAIS EDUCATIVOS PARA PROFISSIONAIS DOS NASF'S E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, (valor estimado R$ 350.457,95),** ficando definido o dia 14/08/2014, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL (ao lado do auditório), nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br

LUIZ FRANCISCO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Francisco Soares
Código Identificador:65C2A3AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014-FMS

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 026/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório 023/2014 Pregão Presencial nº 005/2014 - FMS, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS E ACESSÓRIOS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO DE GESTÃO PARA O LAMUC – LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, **(valor estimado R$ 2.424.000,00)**, ficando definido o dia 12/08/2014, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br

LUIZ FRANCISCO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Francisco Soares
Código Identificador:2218E63D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2014 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2014

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 012/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório 045/2014 concorrência n° 004/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE. (valor total estimado: R$ 4.282.474,65) ficando definido o dia 01/09/2014, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ROZILEIDE SOUTO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Luiz Francisco Soares
Código Identificador:652138EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
23º EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PUBLICO 2012

O Secretario de Administração do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Publico, já devidamente homologado, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição do dia 23 maio de 2013, **CONVOCA** os candidatos aprovados, conforme abaixo

MOTOCICLISTA

1º RICARDO FERREIRA DA ROCHA FILHO
4º RICARDO LOPES DE CARVALHO NEVES (P.C.D.)

MÉDICO CLINICO

21º IGOR ALEXANDRE TAMURA
22º AMANDA ELEOTERIO VALENTIM DE SANTANA

MÉDICO OBSTETRA

12º PAULO VIRGÍLIO DANTAS MARIANO
13º JAMILLY LEITE SANTOS

MÉDICO ORTOPEDISTA

4º HUGO ALLYSON CARDOSO GONÇALVES

FISIOTERAPEUTA

2º KEILLA VAMARA BILRO DE SOUZA

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

14º ROSENILDA RUFINO BARBOSA DA SILVA
15º SIMONE FERNANDES MONTEIRO DA SILVA
16º PATRICIA BARBOSA DE ALBUQUERQUE
17º ANDREZA DE MOURA BARBOSA
18º SIRLEIDE VERONICA DE LIMA
19º MYLENE GOMES SILVA
20º ELISANGELA MELQUIADES SILVA
21º LUCIANA DO NASCIMENTO CAVALCANTE

22º MARIA JOSE ALVES DA SILVA FERREIRA
23º ARLIENE MARIA DO NASCIMENTO

Os candidatos ora convocados deverão comparecer no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar da publicação deste Edital, **munidos de todos os documentos abaixo indicados, sob pena de não recebimento**:
• Cédula de Identidade (Original e fotocópia);
• Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais (original e cópia);
• Quitação com o Serviço Militar (original e fotocópia);
• Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e fotocópia);
• Prova de Escolaridade e Habilitação Legal para o exercício da função (original e cópia);
• Duas fotos recentes 3x4;
• Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Constituição Federal de 1988 (modelo fornecido pelo Município);
• Atestados de antecedentes criminais, Estadual ou Federal;
• Comprovante de residência (original e fotocópia);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
• Certidão de Nascimento de filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver (original e fotocópia);
•Declaração do Imposto de Renda (original e fotocópia);
•Carteira de Trabalho (original e fotocópia);
•PIS/PASEP (original e fotocópia);

Observação: A falta de apresentação de quaisquer dos documentos acima indicados e/ou a ausência do(a) candidato(a) caracterizará sua desistência à vaga.

Local: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camaragibe. Horário: 07h30 às 13h30 horas.
O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura de Camaragibe, e afixado nas sedes da Prefeitura de Camaragibe e da Câmara de Vereadores.

Camaragibe, 29 de julho de 2014.

LUIZ CARLOS BRAGA NETTO
Secretário de Administração

Av. Belmino Correia, 2340 – Timbi – Camaragibe – PE
Fone(081)2129-9565 - CNPJ 08.260.663/0001-57

Publicado por:
Aquézia Maria de Santana
Código Identificador:36295339

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Carnaíba PE Ratifica todos os termos do Processo de Licitação nº 034/2014 na modalidade Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2014, com base no Artigo 25, Inciso III da Lei 8666/93 – Contratação de empresa no agenciamento da Banda Gaviões do Forró em comemoração as festividades do Padroeiro São João Maria Vianey cidade de Carnaíba PE. Em favor da empresa JI PEREIRA EVENTOS LTDA ME.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:862CFE69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA - PE

PREGÃO PRESENCIAL 014/2014

A comissão de Pregão do Município de Escada - PE torna público, que após decorridas as fases de apresentações de recursos e contra razões recursais, faz divulgar os julgamentos conforme aprovação jurídica sendo julgada da seguinte forma: JM BEZERRA COMÉRCIO CNPJ Nº 11.554.621/0001 – 33 julgado improcedente, permanecendo o resultado do julgamento da habilitação inalterados.

Escada, 18 de Julho de 2014.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:0FDE4B64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal da Gameleira, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 004/2014**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Material de Limpeza, destinado às diversas Secretarias do Município da Gameleira e demais Órgãos Participantes, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **APR – COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME (Itens 09, 16, 24, 54, 55, 56, 57, 63** e **75)** e **CAPE – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE LTDA - ME (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79** e **80)**.

Gameleira, 14 de julho de 2014.

YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:18025FBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 009/2014-PMG

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **RESULTADO** do Processo Licitatório **nº060/2014 Concorrência nº. 009/2014**. Objeto: **contratação de empresa de engenharia para executar os serviços recapeamento asfáltico e drenagem em diversas ruas no bairro Severiano de Moraes Filho, na sede do Município de Garanhuns/PE**. Após decorrida a fase de Habilitação e Classificação da Proposta de Preços apresentada, obteve-se o seguinte resultado: **Construtora Ancar Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.758.756/0001-02** foi declarada *Vencedora* do certame.

Garanhuns, 28 de julho de 2014.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:C6A87B3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Dispensa 014/2013-CPLC
Contrato: 075/2013
Contratado: Sra. Zeneide Gois Cavalcante
CPF nº. 529.453.754-00
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Siqueira Campos, 49, Centro, Garanhuns/PE,
destinado a sediar os trabalhos da Casa dos Conselhos**.**
Obs.: Aditamento para prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao contrato supra referido.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:83441AD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Dispensa 016/2013-CPLC
Contrato: 084/2013
Contratada: Sra. Maria Stela dos Santos
CPF n°. 285.325.704-53
Objeto: Locação de imóvel situado no KM 98, BR 423, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE,
destinado a sediar o Almoxarifado e o Setor de Transporte deste Município**.**
Obs.: Aditamento para prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao contrato supra referido.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:5A11DB1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2014

EMENTA:Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar conforme específica.

O **Prefeito do Município de Garanhuns,** no uso de suas atribuições considerando o disposto na Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964, através de seus artigos: 7º, 40, 41, 42 e 43, parágrafo e inciso, c/c o artigo 5º da Lei Municipal nº 3.958/2013, que aprovou o orçamento da AESGA, para o exercício financeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) distribuído na seguinte dotação:

Local: 020010 DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA. Ficha: 019 - 12.364.5001.2700.0000
Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA 30.000,00 (Trinta mil reais).
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: Local: 020010 DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA. Ficha: 065 - 12.364.5005.2710.0000
Manutenção das Atividades da FACEG.....30.000,00 (Trinta mil reais)
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 14 de julho de 2014.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:67CAF0B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 001/2014

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contratos da Procuradoria do Município e dá outras providências.

O Procurador Geral do Município de Garanhuns do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71 inciso I, alínea "a" e "c" da Lei Orgânica Municipal, e Art. 67 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar como Gestor dos Contratos da Procuradoria do Município de Garanhuns, o servidor **JOÃO ANTONIO DE SANTANA PONTES**, matrícula 9378, CPF nº 048.592.854-09 lotado na Procuradoria Geral do Município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Procuradoria, 23 de julho de 2014.

TIAGO JOSÉ GONÇALVES FERREIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:65290BBF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2014 - PMG

Contrato *nº* ***099/2014-CPLC***, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Contratada: **DANILO DE MELO XIMENDES - EPP,** inscrita no CNPJ/MF**: 19.397.635/0001-00**, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, suplemento alimentar, legumes/hortaliças/frutas, carnes, queijo e ovos, produtos de higiene pessoal, material, acessórios e utensílios para limpeza, destinados ao centro Municipal de Acolhimento de crianças e Adolescentes – ABRAÇAR. Valor global: **R$ 125.644,44 (Cento e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).** Prazo de Vigência: **22/07/2014 à 22/07/2015**.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:A13726C6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2014 - PMG

Contrato *nº* ***100/2014-CPLC***, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Contratada: **A F S COMERCIAL DE ALIMENTOS - ME,** inscrita no CNPJ/MF**:13.820.507/0001-33**, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, suplemento alimentar, legumes/hortaliças/frutas, carnes, queijo e ovos, produtos de higiene pessoal, material, acessórios e utensílios para limpeza, destinados ao centro Municipal de Acolhimento de crianças e Adolescentes – ABRAÇAR. Valor global: **R$ 134.805,60 (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).** Prazo de Vigência: **22/07/2014 à 22/07/2015**.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:7CD369E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2014

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 24/2014 na modalidade Pregão Presencial nº. 20/2014, cujo objeto é à aquisição parcelada de matérias de informática, eletroeletrônico, eletrodoméstico, utensílios domésticos e utensílios cama mesa e banho, para atender as necessidades da Creche Noêmia Eloy de Melo "Tia Noêmia" deste Município, que a Comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela a empresa: JMA BOOK PAPIRO LTDA EPP, CNPJ n° 11.398.544/0001-70, com um valor global R$ 37.384,20 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 113/2014. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 29 de Julho de 2014.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:ED5C2B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2014

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 25/2014 na modalidade Pregão Presencial nº. 21/2014, que tem como objetivo a Contratação de Empresa para Executar o Projeto Educação Musical para atender os alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município, de acordo com a Lei 11.729/2008, que a Comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela a empresa: ALEXANDRE OLIMPIO DOS SANTOS ME, CNPJ n° 11.537.203/0001-38, com um valor global R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) sendo um valor mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 114/2014. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 29 de Julho de 2014.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:6C391BF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL 050/2014 - PP 032/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:
ADJUDICAR este processo em favor da Empresa licitante abaixo:

J S BEZERRA PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº. 07.377.100/0001-80, com endereço na Avenida João Gomes de Lucena, 03398, Bairro São Cristóvão na Cidade de Serra Talhada (PE), neste ato representado por José Soares Bezerra, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº. 760.106.516-91 e do RG Nº. 9.232.234-0-SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida João Gomes de Lucena, 03398, Bairro São Cristóvão na Cidade de Serra Talhada (PE) valor R$ 402.174,00 (quatrocentos e dois mil cento e setenta e quatro reais).

Mirandiba – PE, 14 de Julho de 2014.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7E5E09D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014 - FMAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - COPAL/OUTROS I

O Pregoeiro declaru **HABILITADA e vencedora do Certame** a empresa **CRISTIANE DE ARAÚJO-EPP** no valor global de **R$ 67.250,00 (sessenta e sete mil duzentos e cinqüenta reais)**. O Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 29 de Julho de 2014

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da Copal/outros I

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:D43B5904

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 052/2014

Ato nº 052 de 01 / 03 /2014

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor **Antonio Carlos Muniz Manguinho,** técnico em contabilidade, N-III, R-14, matrícula nº 24995-5, lotado na Secretaria de Transporte e Trânsito, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 2275/14 de 10/03/2014.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:C3FBA254

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO RESULTADO DE JULGAMENTO

Concorrência Pública nº 001/2014, Cujo o objeto é Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quadras poliesportivas cobertas com vestiários, divididos por LOTES,com material e mão-de-obra da empreiteira conforme especificações técnicas do Termo de Referência. **ONDE SE LÊ**: Caso não sejam interpostos recursos administrativos, a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia **30/07/2014 às 09:00 horas. LEIA-SE:** Caso não sejam interpostos recursos administrativos, a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia **05/08/2014 09:00 horas.** Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 28/07/2014 neste diário.

Palmares – PE, em 30 de julho de 2014.

EDUARDO JORGE DE MELO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:29862BE7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO RESULTADO DE JULGAMENTO

Tomada de Preços nº 002/2014, Cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de engenharia para reconstrução e/ou reformar os prédios das escolas municipais da rede de ensino dos Palmares, com material e mão-de-obra da empreiteira. **ONDE SE LÊ**: Caso não sejam interpostos recursos administrativos, a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia **30/07/2014 às 11:00 horas**. **LEIA-SE:** Caso não sejam interpostos recursos administrativos, a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia **05/08/2014 11:00 horas.** Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 28/07/2014 neste diário.

Palmares – PE, em 30 de julho de 2014.

EDUARDO JORGE DE MELO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:710B88BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

A Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado do julgamento referente ao Processo Licitatório nº 010/2014 **Pregão Presencial 005/2014**, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo e permanente de Fisioterapia para atender as necessidades do CAF – Centro de Apoio a Família – Reabilitação Altair Bezerra da Silva**.** Conforme o termo de referência. Declara vencedora do certame a empresa **POLO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.742.015/0001-77**, com valor de R$ **35.181,90** (trinta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e noventa centavos).

Palmares, 29 de julho de 2014

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:0CDEAFE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014
CONTRATO Nº. 049/2014
BENEFICIÁRIO: **SÉRGIO MANOEL DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO – ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **05.377.051/0001-50.**
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de controle de pragas (Dedetização e Desinfecção) da Feira Livre do Município de Paudalho-PE..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 37.514,99 (trinta e sete mil quinhentos e catorze reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 09 (Nove) meses.

Paudalho, 29 de Julho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9ED8C420

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014
CONTRATO Nº. 014/2014 - FMS
BENEFICIÁRIO: **LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO – ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **07.749.491/0001-63.**
OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido, com cilindro em comodato e manutenção, destinado ao abastecimento do Hospital Geral de Paudalho e as Ambulâncias do SAMU do Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.

Paudalho, 15 de Julho de 2014.

LEONARDO DIAS D'AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:617C59FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292, DE 25 DE JULHO DE 2014

Ementa: Cedência de servidor para outro órgão público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 48 da Lei Municipal nº 542, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

I - Cedência do servidor **JOSE VITAL ALVES CABRAL**, CPF. Nº 048.878.734-33, RG. Nº 5.987.606 SDS/PE, Auxiliar de secretaria, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para o Tribunal Regional do Trabalho – Sexta Região, pelo período de 01 (um) ano, compreendido entre **25/07/2014 a 25/07/2015**, sem ônus para essa Prefeitura Municipal.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:146043EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014. A Prefeitura Municipal de Pesqueira torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos completos de engenharia, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. Abertura: 13/08/2014 às 09h00min. Tipo: Menor Preço Global. Informações e edital junto a Comissão Permanente de Licitações, sito anexo da Prefeitura Praça Comendador José Didier s/nº, Centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 12h00min.

Pesqueira - PE, 29 de Julho de 2014.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:F26116A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 164/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 284/2014 – Pregão Presencial n° 164/2014. Objeto: Locação de estrutura (palco, som e iluminação, gerador e banheiros químico) para realização das Festividades de Conceição das Crioulas, nos dias 13 e 14 de agosto de 2014 e Festividades de Umãs, nos dias 30 e 31 de agosto de 2014. Data de Abertura: 11/08/2014 às 11h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 29 de Julho de 2014.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:C7B7F545

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2014 – DISPENSA N° 085/2014

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 285/2014 – Dispensa n° 085/2014. Objeto: confecção de expositores em MDF medindo 2,00 de altura por 0,85 de largura, laqueado na cor preta dos dois lados com base em cima e em baixo. Condições de pagamento; após execução dos serviços. Tendo sido a contratada escolhida por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: Igor da Costa. CPF: 027.723.714-92. Rua: Pres. Juscelino Kubitschek, 344 – Santa Margarida. Valor R$ 3.600,00.

Salgueiro, 29 de julho de 2014.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL-02

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:6231D585

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO – IMPUGANÇÃO AO EDITAL Nº. 10075/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2014

Impugnante: GOPAN Construções EIRELI – EPP. Por decisão Comissão Permanente de licitação (CPL) da PMSJE/PE, em conformidade com as atribuições da função exercida, decide (...) conhecer e prover a **Impugnação** apresentada pela empresa supramencionada, considerando reunir os requisitos legais intrínsecos e extrínsecos a sua admissibilidade. Provimento a Impugnação. Decisão: Revogar edital de publicação por conter erros formais. Telefone: (87) 3844-1088.
Email: sec_adm@saojosedoegito.pe.gov.br.

São José do Egito - PE, 25 de Julho de 2014.

ERASMO SIQUEIRA NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:4C09387E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 10159/2013 TOMADA DE PREÇO Nº 00008/2014

Contratante: **SOCONSTROI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP**. Por decisão do Senhor Prefeito Municipal, em conformidade com as atribuições da função exercida, decide (...) **RESCINDIR** o contrato com a empresa supramencionada, considerando que a mesma abandonou a obra, objeto do contrato nº. 10159/2013, conforme consta nos laudos técnicos de Controle Interno e Diário de Obra da Secretária de Obras. Outrossim, fica a empresa **SOCONSTROI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP,** CNPJ nº. 03.446.956/0001-00, impedida de contratar com a Administração Municipal no prazo legal de 2 (dois) anos – conforme art. Art. 87, III, LLC nº. 8.666/93. Decisão em 29 de Julho de 2014. Telefone: (87) 3844-1088. Email: sec_adm@saojosedoegito.pe.gov.br.

São José do Egito - PE, 29 de Julho de 2014.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:F4830A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 10252/2013 TOMADA DE PREÇO Nº 00006/2014

Contratante: **SETA CONSTRUÇÕES LTDA**. Por decisão do Senhor Prefeito Municipal, em conformidade com as atribuições da função exercida, decide (...) **RESCINDIR** o contrato com a empresa supramencionada, considerando que a mesma abandonou a obra, objeto do contrato nº. 10.252/2013, conforme consta nos laudos técnicos de Controle Interno e Diário de Obra da Secretaria de Obras. Outrossim, fica a empresa **SETA CONSTRUÇÕES LTDA**. CNPJ nº. 10.600.699/0001-84, impedida de contratar com a Administração Municipal no prazo legal de 2 (dois) anos – conforme Art. 87, III, LLC nº. 8.666/93. Decisão em 29 de Julho de 2014. Telefone: (87) 3844-1088. Email: sec_adm@saojosedoegito.pe.gov.br.

São José do Egito - PE, 29 de Julho de 2014.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:BDBABAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2014

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10h00min do dia 14 de Agosto de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para obra de Construção de Pavimentação de vias públicas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 3844-1088. Email: sec_adm@saojosedoegito.pe.gov.br.

São José do Egito - PE, 29 de Julho de 2014.

ERASMO SIQUEIRA NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:56D9D8E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2014.

Portaria nº 106/2014 - GP
O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei orgânica do Município;
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR, a pessoa abaixo qualificada para representar a unidade gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de São Lourenço da Mata/PE, como gerenciadora do Sistema na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, módulo Execuções **Orçamentária e Financeira – EOF**

1. Rosineide Rodrigues de Lima Silva

CPF: 295.604.544-04
Endereço: Av. Mário Henrique Mafra, 944 - Parque Capibaribe - São Lourenço da Mata, CEP. 54.720-001
E-mail: aastec@hotmail.com
Cargo: Diretora Financeira
Tipo de vínculo: Comissionado
Perfil: Gerenciadora de Sistema
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, em 30 de junho de 2014.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:199D21F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultados
Processo nº 010/2014
Pregão Presencial n° 005/2014

Objeto:aquisição de materiais impressos em geral com entrega de forma parcelada para o Fundo Municipal de Educação do Município de Tacaratu-PE, em favor da empresa: J. A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, no *CNPJ-MF nº* 10.865.935/0001-94, vencedora do certame com o valor de R$ 95.630,00 (noventa e cinco m**il** seiscentos e trinta reais**).**

SINEZIA MARIA TOSCANO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:A1674F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 014/2014Pregão Presencial n° 012/2014
Objeto:**aquisição de veículos automotores, modelo ambulância, destinado ao atendimento das necessidades de locomoção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaratu -PE, em favor da empresa: FIORI VEÍCOLO LTDA, no *CNPJ-MF nº* 35.715.234/0001-08, vencedora do certame com o seguinte valor global: R$ 130.100,00 (cento e trinta mil e cem reais).**

CECÍLIA RAFAELY DELGADO LIMA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:3919ECFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE PROCESSO 008/2014 CARTA CONVITE 005/2014 EXTRATO DE CONTRATO

O Secretario do Fundo Municipal de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte – PE vem tornar Pública a seguinte contratação: **PROCESSO 008/2014 CARTA CONVITE 005/2014, OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de peças destinadas aos veículos que compõem a frota da Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte; **CONTRATADAS:** COMERCIAL D. MOURA LTDA-ME, CNPJ: 03.940.163/0001-42 no **VALOR: R$** 50.000,00 (cinqüenta mil reais), **PRAZO DE VIGÊNCIA: 05** meses, sala da CPL

Taquaritinga do Norte, 29 de julho de 2014.

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:5D9AB89D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE PROCESSO 019/2014 PREGÃO PRESENCIAL 010/2014 EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte – PE vem tornar Pública a seguinte contratação: **PROCESSO 019/2014 PREGÃO PRESENCIAL 010/2014, OBJETO:** Aquisição de moveis destinado as secretarias do Município de Taquaritinga do Norte. **CONTRATADAS: YG SERVIÇOS E COMERCIO DE**

INFORMATICA LTDA –EPP, CNPJ: 07.841.319-0001-99 no **VALOR:** R$ 140.380,00 (cento cinquenta mil trezentos e oitenta reais), **MOVEARTE COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS DE AÇO E MADEIRA LTDA,** CNPJ: 11.035.571-0001-88 no **VALOR:** R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) somando a presente licitação um total de R$ 227.180,00 (duzentos e vinte e sete mil cento e oitenta reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 meses, sala da CPL

Taquaritinga do Norte, 29 de julho de 2014.

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:E987BC11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE PROCESSO 021/2014 PREGÃO PRESENCIAL 014/2014 EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte – PE vem tornar Pública a seguinte contratação: **PROCESSO 021/2014 PREGÃO PRESENCIAL 014/2014, OBJETO:** Aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinado as secretarias do Município de Taquaritinga do Norte. **CONTRATADAS: RECIVIX INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 02.660.441-0001-45 no **VALOR:** R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 meses, sala da CPL –

Taquaritinga do Norte, 29 de julho de 2014.

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:8EB295CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE PROCESSO 023/2014 CARTA CONVITE 007/2014 EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte – PE vem tornar Pública a seguinte contratação: **PROCESSO 023/2014 CARTA CONVITE 007/2014, OBJETO:** contratação de serviços gráficos para confecção de formulários, talonários, blocos, baners, lonas impressas, etc, destinado a manutenção dos serviços das secretarias Municípais durante o exercício de 2014. **CONTRATADAS: GRAFICA AGRESTE LTDA**, CNPJ: 11.364.536-0001-02 no **VALOR:** R$ 77.165,00 (setenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 meses, sala da CPL

Taquaritinga do Norte, 29 de julho de 2014.

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:28A50DCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TAQUARITINGA DO NORTE – PE PROCESSO 023/2014 CARTA CONVITE 007/2014 EXTRATO DE CONTRATO

O Secretario do Fundo Municipal de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte – PE vem tornar Pública a seguinte contratação: **PROCESSO 006/2014 CARTA CONVITE 003/2014, OBJETO:** contratação de serviços gráficos para confecção de formulários, talonários, blocos, baners, lonas impressas, etc, destinado a manutenção dos serviços da secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2014. **CONTRATADAS: GRAFICA AGRESTE LTDA**, CNPJ: 11.364.536-0001-02 no **VALOR:** R$ 65.836,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 meses, sala da CPL

Taquaritinga do Norte, 29 de julho de 2014.

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:7CD34D3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE PROCESSO 005/2014 PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 EXTRATO DE CONTRATO

O Secretario do Fundo Municipal de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte – PE vem tornar Pública a seguinte contratação: **PROCESSO 005/2014 PREGÃO PRESENCIAL 001/2014, OBJETO:** aquisição de medicamentos, material medico hospitalar e material odontológico destinado a Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte; **CONTRATADAS: LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA:** no valor de R$ 292.999,20 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), **JOSÉ NERGINO SOBREIRA- PJS DISTRIBUIDORA:** no valor de R$ 192.700,00 (cento e noventa e dois mil e setecentos reais), **DROGAFONTE LTDA:** no valor de R$ 262.873,90 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos), **BRUMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME:** no valor de R$ 60.397,88 (sessenta mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), **SOMER COMERCIAL LTDA:** no valor de R$ 182.579,80(cento e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS LTDA:** no valor de R$ 319.999,56 (trezentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e seis centavos), **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA:** no valor de R$ 328.699,10(trezentos e vinte e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos), **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA:** n o valor total de R$ 108.135,72(cento e oito mil cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), Somando a presente licitação um total de **R$ 1.748.375,16 (hum milhão setecentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, **PRAZO DE VIGÊNCIA: 09** meses, sala da CPL –

Taquaritinga do Norte, 29 de julho de 2014.

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:5C16DB81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova. Contratada: H. R PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 15.789.168/0001-03. Objeto: elaboração de projeto técnico de engenharia para o transporte de estudante, para adequação as normas da resolução TC 006/2013, em conformidade com as especificações previstas em anexos que fazem parte integrante deste contrato. Vigência: 16/07/2014 à 13/10/2014. Forma de Pagamento: conforme execução de serviços devidamente aprovados. Valor Global do Contrato: R$ 9.000,00. Data da assinatura: 16/07/2014. Modalidade: Dispensa. N° 008/2014 Processo Administrativo nº 042/2014. Processo Licitatório nº 022/2014. Contrato: nº 044/2014.

Terra Nova/PE 16/07/2014

ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ.
Prefeito

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:B340448F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 004/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – PE – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014 – RATIFICAÇÃO: Ratificando, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 o ato da Sra. Presidente da CPL que inexigiu a licitação nos termos do inciso III, do art. 25, do diploma legal invocado, para contratação direta dos artistas **BANDA MARCAS DA PAIXÃO, JORGE MOREIRA E NOSSO FORRÓ, DIEGO FRANCIS E BANDA ESTRELA, BANDA SEU MAXIXE, PABLO A VOZ ROMÂNTICA, FORRÓ 100%, BANDA SELVA BRANCA,** através da empresa TMP MAGALHÃES EVENTOS MUSICAIS – ME, CNPJ Nº 14.993.933/0001-31, empresário exclusivo dos artistas citados**.** Valor total da avença: R$ 334.100,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e cem reais). **Razão da Escolha do executor**: Empresário exclusivo de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, consoante disposto art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. Processo, na íntegra está à disposição dos interessados na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 – Centro - TRINDADE (PE).

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA,
Prefeito,

Em 28/07/2014.

Publicado por:
Jose Marcio Delmondes Leite
Código Identificador:8997BFA0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 005/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – PE – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014 – RATIFICAÇÃO: Ratificando, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 o ato da Sra. Presidente da CPL que inexigiu a licitação nos termos do inciso III, do art. 25, do diploma legal invocado, para contratação direta do artista **DORGIVAL DANTAS,** através da empresa TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA LTDA., CNPJ 13.091.140/0001-64. Valor da avença: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). **Razão da Escolha do executor**: Empresário exclusivo de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, consoante disposto art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. Processo Licitatório 025/2014, disponível na íntegra aos interessados na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 – Centro - TRINDADE (PE).

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA,
Prefeito, em 28/07/2014.

Publicado por:
Jose Marcio Delmondes Leite
Código Identificador:F7713F09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO

PROCESSO – 031/2014
TOMADA DE PREÇOS – 002/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas do município de Tuparetama - PE
Data da Abertura: 14/08/2014 às 09:00h, maiores informações no prédio da prefeitura no horário das 07:30 às 13:30 ou pelo telefone: (87) 3828-1156 Ramal 210 -

Tuparetama, 29 de julho de 2014

MARIA DAS GRAÇAS SOUSA –
Presidente - CPL

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:2505068C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

Processo nº 054/2014 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OPERAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DO SERVIÇO ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM RESTRIÇÕES DE MOBILIDADE OU EM TRATAMENTO MÉDICO.** Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresa vencedora do certame: **URJA SOCIAL SOCIAL TECNOLOGIA, GESTÃO E OPERAÇÃO LTDA**, com sede a **Rua do Apolo, 181, sala 16, Bairro do Recife, Recife/PE**, inscrita no CNPJ nº **07.883.221/0001-02**, com valor total de **R$ 5.695.000,00 (cinco milhões e seiscentos e noventa e cinco mil reais).**

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito.
Paulista, 29/07/2014.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:CF1AE8D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014

PROCESSO Nº 003/2014 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** Empresa vencedora: **RM TERCERIZAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº 05.465.222/0001-01, situada a Rua Alfredo Carvalho, nº 56, Espinheiro – Recife/PE, que ofertou em sua proposta final o valor de **R$ 3.297.306,60 (três milhões duzentos e noventa e sete mil trezentos e seis reais e sessenta centavos).**

Paulista, 24/07/2014.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:86D3E82D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014,

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2014 –** referente à contratação de empresa para ministrar curso de capacitação em atendimento Pré-Hospitalar, para atender as necessidades do SAMU no Município do Paulista, **CNPJ nº05.537.407/0001-76**, situada a Av. Rio Grande do Sul, 1442 Bairro dos Estados – CEP 58030-021- João Pessoa/PB**,** no valor global de **R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais),** com fundamento no art. 25, inciso II combinado com art. 13 inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 29 de Julho de 2014.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:B315B4DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2014

Reconheço e ratifico o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2014 – para locação do imóvel não residencial para funcionamento da residência terapêutica em Pau Amarelo, em favor da Sra Tânia Maria Cesar de Gusmão Pires, residente à Avenida Dr. Cláudio José Gueiros Leite, nº 4823, Janga - Paulista /PE, escrita no CPF sob nº 291.682.874-53, Portadora do RG nº2.139.207 – SSP/PE, com valor mensal de R$3.358,49(três mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um valor de R$ 40.301,88 (quarenta mil, trezentos e um reais e oitenta e oito centavos).

Paulista, 29 de julho de 2014.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:A5BAADB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 036/2014

PROCESSO Nº 083/2014 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONTENADORES/LIXEIRAS DE 25 LITROS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresa vencedora do certame: **SM CORDEIRO DE MELO,** CNPJ 05.560.250/0001-08, Situada a Rua João Teixeira, nº 398 – Estância – Recife/PE, que ofertou em sua proposta final o valor de R$ **16.836,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta e seis reais)**.

Paulista, 29/07/2014.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:833C7843

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA RP PREGÃO PRESENCIAL 020/ 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014

PROCESSO Nº 054/2014 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OPERAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DO SERVIÇO ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM RESTRIÇÕES DE MOBILIDADE OU TRATAMENTO MÉDICO, NO MUNICIPIO DO PAULISTA. Empresa vencedora: URJA SOCIAL TECNOLOGIA, GESTÃO E OPERAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.883.221/0001-02, situada a Rua do Apolo, nº 181, sala ME 16, Bairro do Recife, Recife/PE, que ofertou em sua proposta final o valor de **R$ 5.695.000,00 (cinco milhões seiscentos e noventa e cinco mil reais).**

Paulista, 29/07/2014.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:918EB128

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

SECRETARIA EXECUTIVA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE SÃO CAETANO – 25/07/2014 Câmara Municipal de Vereadores de São Caetano Rua Salustriano Lima, s/n, Centro, São Caetano-PE	
Pauta	**Objetivo 1:** Aprovação *ad referendum* das Resoluções do **NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**: **RESOLUÇÃO Nº02/2013** – REGIMENTO INTERNO DO NUCLEO INTERMUNICIPAL DE SAUDE **RESLUÇÃO Nº 03/2013** – ORCAMENTO NIS /2014 **RESOLUÇÃO Nº 04/2013** - PROGRAMA REGIONAL DE SAÚDE; **RESOLUÇÃO Nº 05/2014** – ADESÃO AO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS **RESOLUÇÃO Nº 07/2014** - TABELA PRÓPRIA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS; **CONVIDADO NO NIGS** : DR. WALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO – CONSULTOR JURIDICO DO COMSUL – CONSORCIOS DE MUNICIPIOS DA MATA SUL DE PERNAMBUCO E COSULTOR JURIDICO DO MUNICIPIO DE SÃO CAETANO **Objetivo 2:** APRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE JÁ REALIZARAM TERMO DE ADESÃO E ASSINARÃO OS CONTRATOS COM O NIS-CONIAPE. SÃO CAETANO CASINHAS RIACHO DAS ALMAS JOÃO ALFREDO BREJO DA MADRE DE DEUS **Objetivo 3:** Aprovação ***ad referendum*** da RESOLUÇÃO de ADESÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS, como órgão Oficial de Publicação dos ATOS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES do CONIAPE. **Objetivo 4:** Encaminhamento de discussões sobre as responsabilizações, obrigações relativas ao **MEIO AMBIENTE e a POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ATERRO SANITÁRIO-PRESENÇA DO DR. EDNILSON TADEU CARVALHO – ADMINISTRADOR PÓS GRADUADO EM PROCESSO E ENGENHARIA DE QUALIDADE- INSTITUTO ALEMÃO DE QUALIDADE/FRANKFURT- AUDITOR LIDER EM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL- ISSO 14001 ;** **RESOLUÇÃO CONIAPE Nº 06 - PROGRAMA CONSORCIADO DE MEIO AMBIENTE** **Objetivo 5:** Mudança da SEDE DO CONSÓRCIO para o município de Taquaritinga do Norte – ESCRITORIO ADMINISTRATIVO CARUARU **Objetivo 6:** Referendar as nomeações dos Secretário Executivo e Diretor Financeiro do CONIAPE, conforme reza o Art. 8º, incisos III e IX do Estatuto Social. **Objetivo 7:** Discussão e aprovação de alteração estatutária. **Objetivo 8:** Demais assuntos que poderão ser abordados e definidos previamente conforme solicitações dos municípios membros.
Quórum de Instalação	Total de Municípios Consorciados:15 Total de presentes na Reunião Ordinária: 7
Presentes	JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO – Taquaritinga do Norte/PE JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO – São Caetano/PE MARIA ROSINEIDE ARAÚJO BARBOSA – Casinhas/PE ROBERTO ABRAHAM ASFORA – Brejo da Madre de Deus/PE TÚLIO JOSÉ VIEIRA DUDA – Surubim/PE JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA – Bom Jardim/PE DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA – Vertentes do Lério
Objetivo1:	Aprovação **ad referendum** das Resoluções do **NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE:** • PROGRAMA REGIONAL DE SAÚDE; • TABELA PRÓPRIA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS; • RELAÇÃO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA O NIGS;
VOTAÇÃO	(7) SIM (0) NÃO
Objetivo 2:	APRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE JÁ REALIZARAM CONTRATOS COM O NIGS-CONIAPE.
Objetivo 3:	Aprovação *ad referendum* da RESOLUÇÃO de ADESÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS, como órgão Oficial de Publicação dos ATOS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES do CONIAPE.
VOTAÇÃO	SIM (7)

	NÃO (0)
Objetivo 4:	Encaminhamento de discussões sobre as responsabilizações, obrigações relativas ao MEIO AMBIENTE e a POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ATERRO SANITÁRIO.- - RESOLUÇÃO Nº 06/2014
	SIM (7) NÃO (0)
Objetivo 5:	Mudança da SEDE DO CONSÓRCIO para o município de Taquaritinga do Norte/ESCRITORIO ADMINISTRATIVO – CARUARU
Objetivo 6:	Referendar as nomeações dos Secretário Executivo e Diretor Financeiro do CONIAPE, conforme reza o Art. 8º, incisos III e IX do Estatuto Social.
VOTAÇÃO	(7) SIM (0) NÃO
Objetivo 7:	Discussão e aprovação de alteração estatutária.
Objetivo 8:	Demais assuntos que poderão ser abordados e definidos previamente conforme solicitações dos municípios membros.
Faltas Justificadas	
Faltas não Justificadas	

Aos 25 (vinte e cinco) de julho de 2014 (dois mil e quatorze), na cidade de São Caetano, no Câmara Municipal de Vereadores, ás 15:50h, reuniu-se os membros do Consórcio Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras. Na reunião estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Prefeitos: José Evilásio de Araújo (Taquaritinga do Norte), Túlio José Vieira (Surubim), Jonatas Miguel (Bom Jardim), Roberto Asfora (Brejo da Madre de Deus), José da Silva Neves Filho (São Caetano), Maria Rosineide (Casinhas), Daniel Pereira (Vertentes do Lério), Estiveram presentes também os representantes de João Alfredo o Sr. Josivaldo Santana, de Riacho das Almas Sheila Gonçalvez e de Santa Maria do Cambuca o Sr.Perivaldo Oliveira. Os convidados para mesa de honra o Dr. Walles Couto Consultor de Consórcios, Sra. Edjane Monteiro Secretária Executiva e o Dr. Ednilson Tadeu Carvalho Consultor na Área de Meio Ambiente. Após a abertura da reunião e formação da mesa, a Secretária Executiva Dra. Edjane Monteiro, apresentou os temas/objetivos da reunião. Em seguida o Presidente do CONIAPE, Exmo. Sr. José Evilásio saudou os presentes, reforçou a importância do trabalho do Consórcio bem como do novo corpo funcional, e da Adesão ao Núcleo Saúde. Em seguida Dr. Walles também assessor jurídico de São Caetano, e reforçou a importância da responsabilidade do Contrato de Programa, e de trabalhar juntos com intuito de produzir maior benefícios para a população dos municípios consorciados.Em seguida a Secretária Executiva Dra. Edjane Monteiro fez apresentação acerca do NIS Núcleo Intermunicipal de Saúde, frisando que é um Departamento do Consórcio, e proporciona benefícios para os gestores e profissionais de saúde. Explanou sobre a normativa do NIS, citando Regimento Interno, Adesão ao Diário Oficial, Orçamento Anual, Programa e Tabela de Procedimentos. Falou das normas de referência e da LRF e suas penalidades no limite de pessoal. Explanou a diferença de Contrato e Contrato de Programa, Da Despensa de Licitação, Simulação de Folha de Pagamento, Manutenção do NIS.Ocorre então a votação de todas as Resoluções com aprovação de todos os prefeitos presentes.Em seguida discussões sobre as responsabilizações, obrigações relativas ao MEIO AMBIENTE e a POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ATERRO SANITÁRIO.- - RESOLUÇÃO Nº 06/2014, com a participação de Dr. José Neves, José Evilásio, Dr. Dioclécio (Bom Jardim). Em seguida o Drº Ednilson Tadeu Carvalho – Consultor da Área de Meio Ambiente fez uma apresentação do PNRS, e o cronograma de prazos de Convênio com Entidade Especializada, Diagnóstico Socioambiental, Plano de Ações, Ações Educativas, Plano de Monitoramento, Estrutura Administrativa e de Controle Social, Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos. Em seguida a Secretária Executiva apresenta a Resolução nº 06/2014 acerca de MEIO AMBIENTE e a POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ATERRO SANITÁRIO, que após leitura teve algumas alterações no seu Cronograma de Prazos, ficando inicialmente o prazo de 60(sessenta) dias, para contratação ou convênio de Instituição ou Empresa especializada. Em seguida é apresentado a mudança da SEDE DO CONSÓRCIO para o município de Taquaritinga do Norte/ESCRITORIO ADMINISTRATIVO – CARUARU Em seguida acontece a votação para referendar as nomeações do Secretário Executivo e Diretor Financeiro do CONIAPE, conforme reza o Art. 8º, incisos III e IX do Estatuto Social, sendo aprovada por todos os prefeitos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Deyze Cabral, Secretária do Prefeito Evilásio, os prefeitos consorciados e demais representantes dos municípios.

EDJANE SILVA MONTEIRO
Secretária Executiva

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Presidente

ROBERTO ABRAHAM ASFORA
Brejo da Madre de Deus/PE

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Vertentes do Lério

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Bom Jardim/PE

TÚLIO JOSÉ VIEIRA DUDA
Surubim/PE

JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO
São Caetano/PE

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Taquaritinga do Norte/PE

MARIA ROSINEIDE ARAÚJO BARBOSA
Casinhas/PE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:6B6F8538